



## TERMO DE APOSTILAMENTO N° 11-E/2025/ANCINE

**PROCESSO N° 01416.004021/2023-80**

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 06/2024, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE e a V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**, Matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, na Nota Técnica nº 24-E/2025 (3649433) e na Cláusula Sétima do Contrato nº 06/2024 (3244124), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

#### **1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 06/2024 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sétima do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)	IBGE: SEI 3698999	14 de março de 2025	5,48%

#### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente instrumento tem como fundamento os artigos 150 e 169 da Lei nº 14.133/2021, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sétima do Contrato nº 06/2024, conforme Nota Técnica nº: 24-E/2025 (3649433).

#### **3. VALOR DO CONTRATO**

3.1 Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

Item	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade por Ano (D)	Valor vigente do item (B)	Valor anual vigente (G)	Valor do item reajustado (C) = (A) * (B)	Valor anual reajustado (E) = (C) * (D) (considerando 2 anos de contrato)
1	Serviços de sistema integrado de segurança institucional, incluindo configuração,	Serviço	24	R\$ 22.675,00	R\$ 544.200,00	R\$ 23.917,59	R\$ 574.022,16

manutenções preventiva e corretiva, fornecimento de peças e equipamentos de reposição, assistência técnica e demais ações necessárias à execução do objeto				
<b>Valor global do Contrato após reajuste</b>				R\$ 574.022,16

#### 4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1 Os efeitos financeiros incidem a partir de 14/03/2025.

4.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 1.946,72 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, referente ao faturamento realizado posteriormente a 14 de março de 2025 (inclusive), conforme tabela abaixo:

<b>TABELA DE RETROATIVO</b>				
<b>Nº NF</b>	<b>Mês de Referência</b>	<b>Valor</b>	<b>Novo Valor</b>	<b>Diferença</b>
7025 (3648551)	proporcional de 14/03/2025 até 31/03/2025	(22.675,00*30)/17 = R\$ 12.849,17	(23.917,59/30)*17 = R\$ 13.553,30	R\$ 704,13
7061 (3707006)	abr/25	R\$ 22.675,00	R\$ 23.917,59	R\$ 1.242,59
<b>VALOR TOTAL DO RETROATIVO</b>				<b>R\$ 1.946,72</b>

4.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4 O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 16.940,64 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 14 de março de 2025 até o fim da vigência do Contrato em 02/05/2026, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

<b>Período 2025</b>	
Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal de serviço executado após 14/03/2025 + abril/2025	R\$ 1.946,72
Início da vigência - 30/08/2024	
<b>Período 2026</b>	
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/05/2025 a 31/12/2025)	R\$ 9.940,72
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/01/2026 a 02/05/2026 - fim de vigência)	R\$ 5.053,20
<b>Total a ser acrescido ao saldo de Contrato</b>	<b>R\$ 16.940,64</b>

#### 5. GARANTIA

5.1 Observadas as disposições do Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 966,36 (novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 dias após o término da vigência contratual.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 3390.39.77; Plano Interno 252000VINST - Vigilância Institucional, do PTRES nº 225739 e da Fonte de Recursos 100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025 e 2026.

6.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2026 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

## 7. RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2024, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes  
**Secretário de Gestão Interna**  
Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 12/06/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3649435** e o código CRC **93B767F7**.